



Prefeitura Municipal de Roncador

PRAÇA MOYSÉS LUPION, 89 CENTRO - E-MAIL: prefroncador@uol.com.br
RONCADOR - PARANÁ - CEP-87320-000 - FONE: (44) 3575-1222
CNPJ - 75.371.401/0001-57

PROJETO DE LEI Nº. 26/2025.

SÚMULA: Altera os ANEXOS I e II, da Lei Municipal Complementar nº 1.516/2025, quanto à remuneração atribuída ao cargo de provimento em comissão de DIRETOR DE PLANEJAMENTO, e dá outras providências.

A Senhora Marília Perotta Bento Gonçalves: faço saber, que a Câmara Municipal de Roncador, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica alterada a simbologia – “CC”, relativa à remuneração atribuída ao cargo comissionado de DIRETOR DE PLANEJAMENTO, vinculado à Secretaria de Administração e Planejamento, cujas atribuições se encontram regulamentadas na forma do Anexo I, da Lei 1.516/2025, elevando-se o nível de “CC-01” para o “CC-01-B”, com a seguinte redação:

“

02.02	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	Carga Horária	Total de vagas	Nível Salarial	Valor da Remuneração
	Diretor de Planejamento	40H	01	CC-01-B	R\$12.150,00

(n.r.)”.

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta do orçamento vigente.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal João Otales Mendes,

Em 27 de agosto de 2025.

**MARILIA
PEROTTA
BENTO
GONCALVES**
64467660925

Assinado digitalmente por MARILIA PEROTTA
BENTO GONCALVES:64467660925
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI
Múltipla v5, OU=14259348000102,
OU=Presencial, OU=Certificado PF A1,
CN=MARILIA PEROTTA BENTO
GONCALVES:64467660925
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura
aqui
Data: 2025-08-27 14:23:00
Foxit Reader Versão: 9.6.0

Marília Perotta Bento Gonçalves

Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Roncador

PRAÇA MOYSÉS LUPION, 89 CENTRO - E-MAIL: prefroncador@uol.com.br
RONCADOR - PARANÁ - CEP-87320-000 - FONE: (44) 3575-1222
CNPJ - 75.371.401/0001-57

COLEND A CÂMARA MUNICIPAL
EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES
EXCELENTÍSSIMAS SENHORAS VEREADORAS
SENHOR PRESIDENTE

MENSAGEM Nº: 26/2025.

ASSUNTO: Projeto de Lei que “Altera os ANEXOS I e II, da Lei Municipal Complementar nº 1.516/2021, quanto à remuneração atribuída ao cargo de provimento em comissão de DIRETOR DE PLANEJAMENTO, e dá outras providências.”.

PROPONENTE: PODER EXECUTIVO

A presente propositura tem por necessidade adequar a remuneração do cargo de Diretor de Planejamento, cujas atribuições exige, além da dedicação integral de seu ocupante, enorme responsabilidade e qualificação, visto que se trata de função essencial para garantir qualidade, celeridade e regularidade, em relação às importantes obras municipais, custeadas, em considerável parcela, com recursos oriundos de convênios com os governos Federal e Estadual.

Como é cediço, graças à saúde financeira e à rigidez com que temos tratada no cuidado com a saúde fiscal e financeira desta municipalidade, muitas obras encontram-se em andamento, exigindo que a chefia do referido departamento, se dedique tanto na fiscalização daquelas que são conduzidas por empresas contratadas, quanto na orientação e na tomada de decisão, nas obras conduzidas pelos próprios servidores, como é o caso das pontes, estradas vicinais, bueiros, dentre outras.

Além da rotina administrativa junto ao Departamento, o Diretor de Planejamento exerce papel essencial na propositura de projetos, prestação de contas de convênios, sendo, portanto, um agente cada vez mais essencial, em um momento em que tantas obras importantes estão e serão executadas em parceria com o Governo Federal e o Governo do Estado do Paraná.



Prefeitura Municipal de Roncador

PRAÇA MOYSÉS LUPION, 89 CENTRO - E-MAIL: prefroncador@uol.com.br
RONCADOR - PARANÁ - CEP-87320-000 - FONE: (44) 3575-1222
CNPJ - 75.371.401/0001-57

Portanto, este Poder Executivo, atento ao princípio da legalidade, da economicidade e da eficiência, entendeu por bem promover outras alterações na Lei Municipal Complementar nº 1.516/2025, especificamente nos anexos I e II – da remuneração “CC”, na certeza de que cada vez exige-se qualificação, não apenas em relação aos servidores efetivos, mas igualmente dentre aqueles que venham a ocupar cargo de chefia, fato que naturalmente trará maior eficiência quanto aos resultados.

Diante do exposto acima, solicitamos a compreensão e o entendimento dos nobres legisladores, para que, primando sempre pela transparência e legalidade dos fatos públicos, permitam colocar o PROJETO DE LEI Nº. 26/2025 em votação, em regime de urgência, dado o momento importante em que o Município está vivenciando, com a liberação de inúmeros recursos para realização de obras, aguardando, portanto, sua final aprovação.

Paço Municipal João Otales Mendes,

Em 27 de agosto de 2025.

**MARILIA
PEROTTA BENTO
GONCALVES:
64467660925**

Assinado digitalmente por MARILIA PEROTTA
BENTO GONCALVES:64467660925
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI
Múltipla v5, OU=14259348000102,
OU=Presencial, OU=Certificado PF A1,
CN=MARILIA PEROTTA BENTO
GONCALVES:64467660925
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura
 aqui
Data: 2025-08-27 14:22:45
Foxit Reader Versão: 9.6.0

Marília Perotta Bento Gonçalves

Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Roncador

PRAÇA MOYSÉS LUPION, 89 CENTRO
RONCADOR

PARANÁ

CEP-87320-000

E-MAIL: prefroncador@uol.com.br

FONE: (44) 3575-1222

CNPJ - 75.371.401/0001-57

ESTUDO DE IMPACTO FINANCEIRO

Cargo: Diretor de Planejamento (CC-01 → CC-01-B)

Subscriber: Valdeci Leal de França – Diretor de Recursos Humanos

1. Objeto

Este estudo visa demonstrar o impacto financeiro da alteração da remuneração do cargo de provimento em comissão de **Diretor de Planejamento**, atualmente vinculado à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, conforme previsto no **Projeto de Lei nº 26/2025**. A alteração consiste na elevação do padrão remuneratório de **CC-01 (R\$ 8.540,51)** para **CC-01-B (R\$ 12.150,00)** mensais.

2. Situação Atual

- Cargo existente: **Diretor de Planejamento**
- Quantitativo: **01 vaga**
- Remuneração atual (CC-01): **R\$ 8.540,51/mês**
- Remuneração anualizada: **R\$ 102.486,12**

3. Situação Proposta

- Novo enquadramento: **CC-01-B**
- Remuneração proposta: **R\$ 12.150,00/mês**
- Remuneração anualizada: **R\$ 145.800,00**

4. Impacto Financeiro Direto

- Aumento mensal: **R\$ 3.609,49**
- Aumento anual: **R\$ 43.313,88**

5. Impacto sobre Despesa com Pessoal

Segundo o **Relatório de Gestão Fiscal – TCE-PR (consolidado até junho/2025)**:

- Receita Corrente Líquida (RCL): **R\$ 75.566.987,06**
- Despesa com pessoal atual: **R\$ 34.515.177,68** (46,41% da RCL)
- Limite legal (art. 20, III, "b", da LRF): **54% da RCL = R\$ 40.806.172,01**



Prefeitura Municipal de Roncador

PRAÇA MOYSÉS LUPION, 89 CENTRO
RONCADOR - PARANÁ

E-MAIL: prefroncador@uol.com.br

CEP-87320-000 - FONE: (44) 3575-1222

CNPJ - 75.371.401/0001-57

- Limite prudencial (art. 22, parágrafo único, LRF): **51,3% da RCL = R\$ 38.766.706,19**

Após o reajuste:

- Nova despesa anual: **R\$ 34.558.491,56**
- Percentual sobre a RCL: **46,47%**

6. Conclusão

O aumento proposto gera impacto anual de **R\$ 43.313,88**, elevando o índice de despesa com pessoal de **46,41% para 46,47% da RCL**.

Assim, **não compromete os limites da Lei de Responsabilidade Fiscal**, mantendo o Município abaixo tanto do **limite prudencial (51,3%)** quanto do **limite máximo (54%)**.

O impacto é absorvível no orçamento vigente, em conformidade com o art. 16 e 17 da LRF, e deve ser registrado como despesa de pessoal de cargo comissionado.

7. Declaração

Declaro, para os devidos fins, que o presente estudo foi elaborado em consonância com a legislação vigente e reflete o impacto financeiro da alteração de remuneração prevista no Projeto de Lei nº 26/2025.

Roncador/PR, 27 de agosto de 2025.

Valdeci Leal de França
Diretor de Recursos Humanos

Valdeci Leal de França
DIRETOR DE PESSOAL
49/2025

4075052
DIRECTOR OF RESEARCH
NATIONAL RESEARCH FOUNDATION